



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE E PRORROGAÇÃO DA PARCERIA - MODALIDADE "TERMO DE FOMENTO" CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DAS MENINAS CANTORAS DE BOM PRINCÍPIO

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 85, neste ato representado por seu titular, Fabio Persch, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 985.725.040-87, residente e domiciliado em Bom Princípio e **A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DAS MENINAS CANTORAS DE BOM PRINCÍPIO**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.149.761/0001-11, neste ato representada na forma de seu estatuto pela sua presidente Fabiana Schmitz Brandt, CPF nº 768.782.950-68, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 260 – apto 201 – Centro, em Bom Princípio/RS, resolvem prorrogar **TERMO DE FOMENTO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA PRORROGAÇÃO:

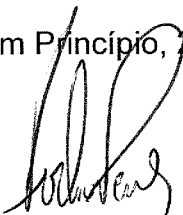
O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o dia 28/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

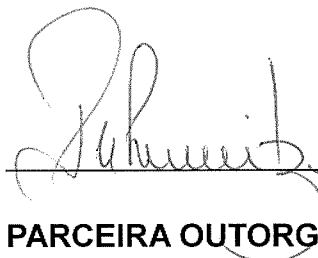
O prazo de prestação de contas, originalmente previsto no Termo de Fomento, fica prorrogado para dia 30/03/2018.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Bom Princípio, 20 de dezembro de 2017.



PARCEIRO PÚBLICO



PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

